

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

000003

1. INFORMAÇÕES

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, para prestação de serviço parcelado de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, POR DEMANDA, COM INSUMOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, DOS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS PERTENCENTES AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO, para atender as necessidades deste Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Lei 14.133, art. 18 e seus incisos.

2. NECESSIDADE

2.1. Descrição da necessidade

A necessidade de adesão à referida Ata decorre da demanda contínua por serviços de manutenção dos sistemas de climatização instalados nas diversas unidades de saúde do município, cuja operação adequada é essencial para:

- Garantir o conforto térmico de pacientes, servidores e usuários;
- Assegurar a conservação de medicamentos, insumos e materiais hospitalares sensíveis à temperatura;
- Atender às exigências sanitárias e de vigilância em saúde;
- Prevenir falhas e paralisações nos serviços públicos de saúde

2.2 Vantajosidade da Adesão

A adesão à Ata de Registro de Preços proporciona vantagens econômicas e operacionais, entre as quais se destacam:

- Otimização de recursos públicos com a adoção de preços previamente registrados e analisados por outro órgão da Administração;
- Economia de tempo e recursos administrativos, evitando a realização de novo processo licitatório;

- Segurança jurídica e técnica pela contratação de empresa previamente selecionada por processo regular;
- Atendimento imediato da demanda, com garantia da continuidade dos serviços essenciais de saúde.

2.3 Fundamentação Legal

000004

A presente adesão encontra amparo no **art. 86, § 2º e seguintes da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, que dispõe:

Art. 86, § 2º: " Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Além disso, está em conformidade com o **Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023**, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, o uso do Sistema de Registro de Preços previsto na Nova Lei de Licitações, e orienta sobre os procedimentos a serem adotados para a adesão por órgãos não participantes.

A adesão está condicionada à:

- Existência de previsão no instrumento convocatório da licitação originária;
- Comprovação de vantagem da contratação para o órgão aderente;
- Compatibilidade do objeto e das condições com as necessidades deste Fundo Municipal de Saúde;
- Autorização expressa do órgão gerenciador da ata

Ante o exposto, diante da necessidade contínua e estratégica dos serviços de manutenção dos equipamentos de climatização, do interesse público envolvido na preservação das condições sanitárias e do funcionamento das unidades de saúde, e considerando-se a legalidade e economicidade

da adesão, justifica-se a utilização da Ata de Registro de Preços como medida legítima, vantajosa e eficiente para a Administração Pública Municipal.

3. Área Requisitante

Coordenação de Infraestrutura do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

000005

4. Requisitos da Contratação

A adesão à referida ata está fundamentada nos seguintes requisitos, todos **devidamente atendidos**:

a) Compatibilidade do Objeto

O objeto da contratação é **plenamente compatível com as necessidades deste Fundo Municipal de Saúde**, que demanda a manutenção de equipamentos de climatização instalados em unidades de saúde, hospitais e demais estruturas administrativas vinculadas ao SUS, para assegurar conforto térmico, preservação de insumos e cumprimento das normas sanitárias vigentes.

b) Justificativa da Vantajosidade

A contratação é **mais vantajosa** em relação à abertura de novo certame, considerando:

- A urgência e continuidade do serviço essencial à saúde pública;
- A existência de preços previamente analisados e contratados por órgão da Administração Pública;
- A economia de recursos administrativos e operacionais com a dispensa da realização de novo processo licitatório

c) Autorização do Órgão Gerenciador

Será formalmente solicitada e **obtida a autorização do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 97/2024, em conformidade com o art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

d) Previsão no Edital Originário

Consta expressamente no edital do Pregão Eletrônico nº 18/2024 a possibilidade de adesão por órgãos não participantes, conforme exigido pela legislação vigente.

e) Vigência e Regularidade

A Ata de Registro de Preços nº 97/2024 está vigente, regular e dentro da sua validade contratual, possibilitando a adesão por parte deste Fundo Municipal de Saúde, desde que respeitados os limites e condições do instrumento original.

f) Fundamentação Legal

A adesão à referida ata está **fundamentada no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**, que trata sobre os requisitos para adesão da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes, desde que haja justificativa e autorização do órgão gerenciador. Complementarmente, está em conformidade com o **Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Nova Lei de Licitações.

4. SOLUÇÃO

Diante da necessidade identificada pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagarto para a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento de peças e insumos, dos aparelhos de ar-condicionado**, foi realizada uma análise das alternativas de contratação disponíveis no mercado, com vistas à obtenção da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

Foram consideradas as seguintes opções:

1. Realização de procedimento licitatório próprio (nova licitação)

Embora seja uma alternativa viável, a abertura de novo certame demandaria tempo significativo para elaboração do Termo de Referência, publicação, análise de propostas, julgamento, homologação e posterior contratação, o que comprometeria a continuidade dos serviços essenciais nas unidades de saúde, especialmente diante da necessidade urgente de manutenção em equipamentos já instalados.

2. Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade)

Essa alternativa foi descartada por não se enquadrar nas hipóteses legais de contratação direta, tampouco atender aos critérios de urgência imprevisível que autorizariam a dispensa em razão de emergência, conforme previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3. Adesão a Ata de Registro de Preços vigente

Após levantamento de Atas disponíveis em vigência e compatíveis com o objeto demandado, identificou-se a **Ata de Registro de Preços nº 97/2024**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 18/2024 do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, como a **alternativa mais eficiente, regular e vantajosa** para atender à demanda.

Essa solução se mostrou adequada pelos seguintes motivos:

000007

- **Compatibilidade integral** entre o objeto da ata e as necessidades do Fundo Municipal de Saúde;
- **Preços previamente registrados**, resultantes de processo competitivo, com valores condizentes com os praticados no mercado;
- **Redução significativa de tempo e custos administrativos** com o trâmite de contratação;
- **Agilidade na prestação dos serviços**, contribuindo para a continuidade e qualidade do atendimento nas unidades de saúde;
- **Legalidade e regularidade**, conforme previsto no art. 86, § 2º e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023.

Nesse viés, considerando a análise técnica das alternativas disponíveis no mercado e a urgência na prestação do serviço, a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 97/2024** representa a solução mais eficiente, econômica, legal e vantajosa para a Administração Pública, garantindo a manutenção adequada dos equipamentos de climatização e assegurando o adequado funcionamento da rede municipal de saúde.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagarto consiste na **adesão à Ata de Registro de Preços nº 97/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 18/2024**, conduzido pelo Município de Barra dos Coqueiros/SE, com o objetivo de contratar empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças e insumos por conta da contratada, por demanda, em unidades de saúde pertencentes à Administração Pública Municipal.

Foram consideradas outras alternativas, como compras fracionadas ou emergenciais, porém, essas opções se mostraram menos vantajosas devido ao maior custo e risco de desabastecimento. A

Adesão a Ata de Registro de Preços se apresentou como a solução mais eficiente e segura, objetivando a agilidade na aquisição dos medicamentos. A adesão segue as diretrizes estabelecidas pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3.3. Estimativa de Quantidade

Estima-se adquirir as quantidades descritas a seguir:

- ✓ De acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

000008

3.4. Estimativa do valor

Esta aquisição está estimada em aproximadamente **RS 306.548,00 (trezentos e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**.

No entanto, por se tratar de apenas uma estimativa, não pode o mesmo ser considerado como preço transacional, haja vista que no preço transacional devem ser levado em consideração outros fatores, como local de entrega, periodicidade etc.

É crucial garantir que o orçamento esteja alinhado com as diretrizes orçamentárias do município e com os fundos disponíveis para a saúde.

A vantajosidade da Adesão mencionada, se deu através do comparativo com os Processos Eletrônicos mencionados (pesquisados no PNCP) abaixo e documentos anexos a esse ETP, e devidamente comprovada através dos relatórios obtidos no sistema LICITANET :

PE nº 2025/50 – Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

DISPENSA nº 02/2025 – Câmara Municipal de Pontes Gestal/SP.

Dispensa nº 0300016/2025 – Prefeitura Municipal de Juru/PB.

PE Nº 006/2024 – Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA

PE 10/2025 – Prefeitura de Canapi/AL

6. Contratações Correlatas

Não há contratações correlatas.

7. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

Esta necessidade de contratação está solidamente fundamentada e alinhada com a Lei Orçamentária Anual (LOA), que assegura a previsão orçamentária e financeira para as despesas de rotina necessárias ao funcionamento da administração pública.

000009

Em relação ao Plano de Contratação Anual (PCA), o mesmo se encontra em fase de elaboração no município, para assegurar a eficácia da gestão pública e o atendimento das necessidades da comunidade de forma planejada.

8. PLANEJAMENTO

8.1. Resultados Pretendidos

Com a adesão à Ata de Registro de Preços nº 97/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 18/2024 do Município de Barra dos Coqueiros/SE, o Fundo Municipal de Saúde de Lagarto pretende alcançar diversos resultados concretos e alinhados ao interesse público. Primeiramente, busca-se assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, evitando paralisações no atendimento em função de falhas nos sistemas de climatização, o que garantirá ambientes adequados e seguros para pacientes, profissionais e usuários. Além disso, objetiva-se melhorar as condições de trabalho e de atendimento nas unidades de saúde, promovendo conforto térmico em consultórios, enfermarias, salas de espera, farmácias e setores administrativos, contribuindo para um ambiente humanizado e funcional.

Outro resultado esperado é a preservação da integridade de medicamentos e insumos sensíveis à temperatura, assegurando condições adequadas de armazenamento e, consequentemente, a eficácia e segurança desses produtos essenciais. A contratação também visa reduzir custos com reparos emergenciais e prolongar a vida útil dos equipamentos, por meio da execução periódica de manutenção preventiva, prevenindo falhas graves e a necessidade de substituições ou reparos onerosos.

A adoção desta solução proporcionará ainda agilidade na execução dos serviços de manutenção, instalação e desinstalação, tendo em vista que a utilização de uma Ata de Registro de Preços já vigente permite contratações mais rápidas e eficientes. Outro resultado importante é a promoção da economicidade e eficiência na gestão pública, ao evitar custos administrativos com novas licitações e garantir a contratação com preços já registrados e previamente avaliados por outro ente público.

8.2. Providências a serem adotados

Para atender as necessidades expressas, foram realizadas: levantamento de demanda, pesquisa de mercado.

§ 000010

Considerando a estrutura administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Lagarto, informa-se que o município possui uma Coordenação de Infraestrutura e Manutenção plenamente estruturada, com capacidade para realizar o adequado recebimento e acompanhamento dos serviços contratados.

Adicionalmente, os servidores responsáveis pelas áreas de gestão e fiscalização de contratos estão capacitados tecnicamente para exercer o acompanhamento, controle e avaliação da execução contratual, conforme previsto na legislação vigente e nos princípios da boa governança pública.

8.3. Impacto Ambiental

A contratação decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 97/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado com fornecimento de peças e insumos, apresenta impacto ambiental considerado mínimo, uma vez que se trata da manutenção de equipamentos já existentes e da substituição de componentes por desgaste natural, sem alteração estrutural ou expansão de novas áreas.

Ainda assim, ressalta-se a importância da destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, como filtros, gás refrigerante, peças inservíveis e demais materiais descartados. A contratada deverá obedecer às normas ambientais vigentes, especialmente as diretrizes da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, bem como realizar o descarte e/ou encaminhamento desses resíduos por meio de empresas autorizadas, com registro e rastreabilidade documental, quando aplicável.

Ademais, ao manter os aparelhos em bom estado de funcionamento por meio da manutenção preventiva, contribui-se para a otimização do consumo de energia elétrica, o que representa um benefício ambiental indireto, alinhando a contratação aos princípios da sustentabilidade e da eficiência energética.

9. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações

preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos.

000011

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível de risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

Item	Descrição do risco	Nível de Risco	Impacto	Ações Preventivas	Ações de Contingência
1	Morosidade nos procedimentos das fases interna e externa do processo.	Médio	-Não atendimento à demanda no prazo necessário.	-Trabalhar com celeridade no processo.	-Realizar o ETP com tempo suficiente para a tramitação do processo.
2	Inexecução contratual parcial ou total do fornecimento a ser contratado.	Médio	- Interrupção do fornecimento	-Avaliar de forma criteriosa a qualificação econômico-financeira dos licitantes.	-Aplicar as penalidades contratuais e buscar nova alternativa de contratação.
3	Especificação e quantitativo insuficiente.	Baixo	- O fornecimento não atenderá as demandas da secretaria.	- Revisão de cada cláusula de obrigações da contratuais e a forma de realização do fornecimento.	-Definir os quantitativos estimados a ser contratado com base no exercício anterior e a realidade exercício atual, estabelecendo uma margem de segurança para casos atípicos.
4	Fornecimento ineficaz	Alto	-Haverá prejuízos a população.	-Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz.	-Notificar o fornecedor sobre a insuficiência do fornecimento.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos fundamentos apontados nesse Estudo técnico preliminar, reforça a **VIABILIDADE** de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 97/2024 – Pregão Eletrônico nº 18/2024 – PREFEITURA

MUNICIPAL DE BARRA DE COQUEIROS -SE, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

000012

Lagarto – SE, 28 de maio de 2025.

Responsáveis pela elaboração,


MARTA MARIA DE CARVALHO
Coordenador de Infraestrutura e Manutenção da
Secretaria Municipal de Saúde.